



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 129/2017, de 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12051.093000/1170-02 do município de Taipas do Tocantins – TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Taipas do Tocantins – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO– CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 – LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 86, de 07 de abril de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12051.093000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Taipas do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930001;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Taipas do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 12051.093000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Taipas do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930001, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Taipas do Tocantins – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12051.093000/1170-02
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 12.051.093/0001-62	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIPAS DO TOCANTINS	
Endereço Completo NILSON CARDOSO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77308000	UF TO	Município TAIPAS DO TOCANTINS

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar 26930001 - R\$ 190.000,00 - PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	UNIDADE DE SAUDE DE FAMILIA TAIPAS		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	33.261.694/0001-70	CNES:	2469200
Endereço:	RUA AYRTON SENNA - CENTRO, CEP: 77308000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE DE FAMILIA TAIPAS	CNES:	2469200
O Município de Taipas do Tocantins está localizado na Região Sudeste do Estado do Tocantins. Possui uma população de 2.094 habitantes, segundo estimativa do IBGE/2015. Sua área territorial é de 1.116,20(Km²), com densidade demográfica de 1,74(hab/km²). Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de 0,637 com a aquisição do transporte sanitário, visando viabilizar a rápida remoção de pacientes para atendimento especializado, acometidos de diversas doenças, onde são encaminhados para hospital de referência e contra referência e ate mesmo outros Estados e a capital Brasília, ressaltamos que abas ficam a mais de 350 km do nosso município que a realização deste pleito será de grande valia tendo em vista o grande número de enfermos que carecem de transporte seguro e adequado para locomoção rápida, resolvendo esta deficiência existente no município, melhora o atendimento a população e salvando vidas.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DE FAMILIA TAIPAS			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAMBIO	MANUAL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRAÇÃO	4 X 2		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	190.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	190.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO

001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
013072	DIANOPOLIS
ENDEREÇO	
R.PROF.CARLOS ALBERTO WOLNEY,100 CENTRO CEP:77300000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Termo Compromisso.pdf

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2017

11 DE ABRIL DE 2017

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Taipas do Tocantins-TO.

O Fundo Municipal de Saúde de Taipas do Tocantins-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 129/2010.

- Considerando a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV – o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;
- Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Taipas do Tocantins-TO;

Art. 2º. Tendo em vista que o município de Taipas do Tocantins tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência e consulta especializado, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, 73 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Taipas do Tocantins – TO são as seguintes:

I – A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade de Saúde de Família Taipas que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II – O veículo a ser adquirido é: Um Micro-ônibus 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); Combustível Diesel, Câmbio Manual, Direção Hidráulica, Tração 4 X 2, para transportar pessoas com capacidade total: 10 pessoas sendo 01 cadeirante + 08 passageiros sentados + 01 motorista ou 17 pessoas sendo 01 cadeirante + 15 passageiros sentados + 01 motorista, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote, motor com no mínimo de 150cv de potência injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré, tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS.

III – O Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar nº 26930001 da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

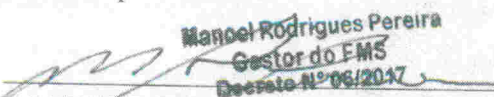
IV – O valor do Micro-ônibus é de R\$ 190.000,00.

V – Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas – TO, com distância de 346 km do município de Taipas do Tocantins – TO, ou para o município de Porto Nacional, com distância de 290 km e Arraias com 140 km, sendo 35,8 km de estrada de terra e o restante do trajeto pavimentado.

VI – Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

VII – O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo do veículo.

VIII – Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.


MANOEL RODRIGUES PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2017

11 DE ABRIL DE 2017

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

Fundo Municipal de Saúde

ENDEREÇO

Rua Ayrton Senna - Centro, CEP: 77.308-000

OBJETO

O veículo a ser adquirido é: Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); Combustível Diesel, Câmbio Manual, Direção Hidráulica, Tração 4 X 2, para transportar pessoas com capacidade total: 10 pessoas sendo 01 cadeirante + 08 passageiros sentados + 01 motorista ou 17 pessoas sendo 01 cadeirante + 15 passageiros sentados + 01 motorista, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote, motor com no mínimo de 150cv de potência injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré, tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO

O Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar nº 26930001 da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

VALOR DO OBJETO

RS 190.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

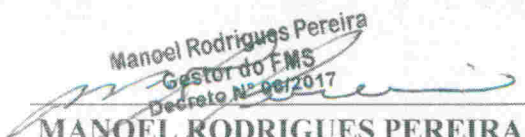
73 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

LOCAL DE REFERENCIAMENTO

Município de Palmas – TO, com 346 km de distância;

Município de Porto Nacional – TO, com 290 km de distância;

Município de Gurupi – TO, com 350 km de distância.


Manoel Rodrigues Pereira
Gestor do FMS
Decreto Nº 06/2017
MANOEL RODRIGUES PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde